



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 040/2024
PROJETO DE LEI Nº 040/2024

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

ASSUNTO: ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II DO ARTIGO 6º DA LEI 2.495/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

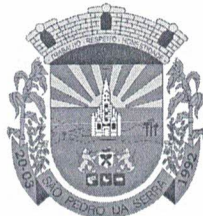
Encaminhamos para apreciação desta Nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 040/2024, altera a redação do inciso II do artigo sexto da Lei Municipal 2.495/2024.

A alteração consiste na mera mudança da data do segundo sorteio, pois na Lei 2.495/2024 consta como segundo sorteio dia 03/01/2024, enquanto que o sorteio de fato será dia 03 de janeiro de 2025.

Assim, para corrigir o erro de digitação, solicitamos que após analisado e apreciado, seja o presente Projeto de Lei aprovado por esta Nobre Câmara de Vereadores.

São Pedro da Serra, 15 de abril de 2024.


ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
Prefeita Municipal



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº. 040/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II DO
ARTIGO 6º DA LEI 2.495/2024 DE 07 DE
FEVEREIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Altera a redação do Inciso II do artigo 6º, da Lei 2.495/2024 de 07 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º (...)

I - (...).

II – Segundo sorteio, dia 03 de janeiro de 2025, também pelo sistema globo.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 15 DE ABRIL DE 2024.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
PREFEITA MUNICIPAL